



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

Edição nº 3194 Edição Extraordinária - Ano XXII

### SUMÁRIO

DESPACHOS  
ESTÁGIO REMUNERADO  
PORTARIAS  
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

2  
3  
4  
8

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules  
**Vice-Prefeito:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda:** Maria Regina Suzan  
**Secretária de Assuntos Institucionais:** Mari Carla Polizzelo Giro  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

### ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
CNPJ: 50.122.571/0001-77  
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
Telefone: (11) 3183-0630

**DESPACHOS**

Itatiba - Edição nº 3194 Edição Extraordinária - Ano XXII, 5 de Julho de 2024

**Processo nº 12689.2023****Interessado(a): Prefeitura do Município de Itatiba****Assunto: Avaliação de estágio probatório – recurso administrativo.**

Trata-se de processo administrativo autuado para avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora Patricia Armenio de Moraes, admitida em 11.02.2019, para a função de PEB I – Substituto, lotada na *Secretaria de Educação*.

Informa a *Comissão de Avaliação da Secretaria de Educação* que a maioria das notas das avaliações funcionais periódicas realizadas foram insatisfatórias (menor do que 6,0) e que tiveram conhecimento do processo administrativo nº 3970.2019, onde constam orientações, advertências de unidades escolares e relatos de reclamações de responsáveis de alunos em relação ao método de trabalho utilizado, fatos estes que contrariam os preceitos éticos, disciplinares e as competências do cargo (fls. 04/21).

Diante dos fatos, foi realizado parecer conclusivo de avaliação de desempenho do estágio probatório, no qual consta a reprovação da servidora (fl. 22).

Encontra-se na folha 29 dos autos o recurso voluntário da servidora, discordando de sua reprovação, sob a alegação de que foi levada em consideração a avaliação realizada na EMEB Mara Cabral, de onde foi afastada e encaminhada para outra unidade escolar e que somente uma avaliação foi assinada pela servidora.

A *Procuradoria do Município de Itatiba* apresentou parecer informando que não vislumbra vícios de legalidade a inquirir o procedimento adotado administrativamente, opinando pela regularidade jurídico-formal do processo administrativo, estando apto à decisão acerca da exoneração da servidora por insuficiência de desempenho (fl. 33).

É a síntese do necessário.

Necessário para a análise do caso esclarecer que estágio probatório está previsto na Constituição Federal de 1988 e foi regulamentado pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, que ampliou de dois para três anos o período probatório e impôs como condição da estabilidade para servidor em exercício de cargo efetivo, a concreta avaliação especial de desempenho durante o estágio probatório por comissão instituída para essa finalidade.

Ainda, em relação a possibilidade de perda do cargo efetivo, dispõe o art. 41, § 1º, inciso III da CF/88:

*“Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.*

*§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98)*

*III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.”*

A avaliação individual e periódica de desempenho é exigida como requisito para a estabilidade no âmbito municipal, sendo tratada por meio da Lei Municipal nº 3.239/99 e foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.198/19, com o intuito de contribuir para a melhoria da eficiência do serviço público e da qualidade dos serviços prestados à população.

De acordo com a legislação vigente, durante o período de estágio probatório o servidor estará sujeito a 4 (quatro) avaliações funcionais periódicas, sendo duas nos primeiros 12 (doze) meses e as demais a serem realizadas, respectivamente, ao final do segundo e terceiro anos de contrato de trabalho. No caso do servidor não preencher os padrões de desempenho profissional exigidos durante o período do estágio probatório, o mesmo poderá ser exonerado nos termos do artigo 6º, §3º do Decreto Municipal nº 7.198/19.

Pois bem.

Levando-se em conta as conclusões exaradas pela Comissão de Avaliação, as quais não foram rechaçadas de maneira suficiente pela servidora, observa-se que a mesma não cumpriu os requisitos exigidos para sua manutenção no cargo, não sendo apresentadas justificativas pertinentes em relação a todos os apontamentos realizados pelos seus superiores hierárquicos e pela Comissão de Avaliação de estágio probatório.

Desta forma, objetivamente, nos termos do parecer favorável subscrito pela *Procuradoria Municipal* e demais manifestações constantes nos autos, **DETERMINO** a exoneração da servidora Patricia Armenio de Moraes, do cargo de PEB I – SUBSTITUTO, em razão da reprovação na avaliação do período de estágio probatório, por insuficiência de desempenho, nos termos do Decreto Municipal nº 7.198/19.

Publique-se.

Encaminhem-se à *Secretaria de Administração* para ciência da servidora e demais providências cabíveis.

Itatiba, 14 de maio de 2024.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ESTÁGIO REMUNERADO**

Itatiba - Edição nº 3194 Edição Extraordinária - Ano XXII, 5 de Julho de 2024

**CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO**

A Secretaria de Administração informa através do presente que, após análise dos currículos entregues, **ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado**, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecida para avaliação (prova), abaixo indicada.

**Candidatos com inscrição deferida para cadastro de reserva pelo período de 12 (doze) meses.**

**Data da Prova:** 12/07/2024

**Horário:** 10:00

**Local da prova:** Centro de Formação na USF - Antigo CEMEI Irene Fumach - R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 A - Centro (em frente a NIPO)

**Conteúdo da prova:** Língua portuguesa (acentuação, crase, ortografia, interpretação de texto), matemática (juros simples, regra de três, geometria, média aritmética), informática (conhecimentos básicos Pacote Office), conhecimentos específicos (Lei nº 11.788/2008)

Nome	Curso
Ademilson de Jesus Francino	Recursos Humanos
Alexandra Pinheiro Cardoso da Silva	Gestão em Recursos Humanos
Ana Cláudia Aparecida Félix	Administração
Ana Cláudia Silva Araujo	Recursos Humanos
Ana Lúcia Moreira Chaves	Administração
Andresa Cardoso	Administração
Barbara Vitoria da Luz Santos	Administração
Brenda Quirino	Administração
Bruno da Conceição dos Santos	Administração
Eduarda de Fátima Santana Romualdo	Administração
Ellen Cristina Ferreira	Administração
Erik Francisco Mota	Logística
Gabriel Fernandes Amorim da Silva	Administração
Gabriela Goulart	Gestão Empresarial
Graziele Bento de Barros	Gestão Empresarial
Graziele Mucheroni de Toledo	Administração
Gustavo Nunes Silvestre	Gestão Empresarial
Isadora Regina Biraia	Administração
Jonas Aparecido Barbosa Malaquias	Logística
Larissa Trindade	Administração
Leonardo Pereira Leardine	Administração
Lucas Gabriel Carvalho de Oliveira	Administração
Marcela Melchior	Gestão em Recursos Humanos
Maria Eduarda Sabino Dias	Administração
Matheus Henrique da Silva Oliveira	Administração
Pedro Machado	Gestão Empresarial
Priscila de Katia Penteado	Logística
Simone Pascoal de Lima	Administração
Mithória Helena de Souza Sampaio	Recursos Humanos

**Observações**

- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% de acerto na resolução da prova;
- Trazer documento original com foto;
- Comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, após o início da prova não será permitido à entrada;
- Trazer caneta azul ou preta;
- Proibido o uso de smartphones, celulares, tablets, calculadoras, agendas eletrônicas, ipods, gravadores, pen drives, mp3, fones de ouvido, etc, ou qualquer outro dispositivo eletrônico;
- A prova será sem consulta a qualquer material impresso.

**PORTARIAS**

Itatiba - Edição nº 3194 Edição Extraordinária - Ano XXII, 5 de Julho de 2024

**PORTARIA Nº 8.777, DE 04 DE JULHO DE 2024****“Designa servidores concursados para o desempenho de funções gratificadas, na forma que especifica.”**

**RENAN DIAS IRABI**, Secretário de Saúde, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

**D E S I G N A R:**

I - ANTONIO ROGERIO MARTINS AMORIM, portador do RG nº 33.131.951-2 e inscrito no CPF/MF nº 217.201.888-07, auxiliar de farmácia, admitido em 24/01/11, para exercer função gratificada como Encarregado do Setor de Almoarifado Farmacêutico, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data;

II – MARIA CRISTINA ALVES DE SIQUEIRA, portadora do RG nº 17.366.988 e inscrita no CPF/MF nº 097.024.398-76, técnica em higiene dental, admitida em 02/09/04, para exercer função gratificada como Encarregada da Odontologia Preventiva, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**CUMPRASE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 04 de julho de 2024

**RENAN DIAS IRABI**  
Secretário de Saúde

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 8.778, DE 05 DE JULHO DE 2024****“Designa servidor concursado para o desempenho de função gratificada, na forma que especifica.”**

**ADILSON FRANCO PENTEADO**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

**D E S I G N A R:**

**VICENTE DE PAULO TORSO**, portador do RG nº 17.367.048-9 e inscrito no CPF/MF nº 060.465.628-99, motorista, admitido em 02/02/2004, para exercer função gratificada como Encarregado de Transportes de Funcionários e Materiais da Bomba Velha, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**CUMPRASE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 05 de julho de 2024

**ADILSON FRANCO PENTEADO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 8.779, DE 05 DE JULHO DE 2024****“Designa servidores concursados para o desempenho de funções gratificadas, na forma que especifica.”**

**SUELI DE MORAES TUON**, Secretária de Educação, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

**D E S I G N A R:**

I - LUCIANA PIRES DE CAMARGO, portadora do RG nº 25.208.379.9 e inscrita no CPF/MF nº 268.785.908-76, PEB II - Educação Física, admitida em 05/02/2004, para exercer função gratificada como Encarregada dos Projetos e Ações de Esporte Educacional da Secretaria de Educação, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data;

II - MARCELO LUIS GALVÃO, portador do RG nº 34.483.532-7 e inscrito no CPF/MF nº 281.342.948-12, motorista para caminhão, admitido em 01/08/2016, para exercer função gratificada como Encarregado do Fluxo Interno do Transporte da Secretaria de Educação, percebendo pela designação 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**CUMPRASE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 05 de julho de 2024

**SUELI DE MORAES TUON**  
Secretária de Educação

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 8.780, DE 05 DE JULHO DE 2024****“Nomeia servidora.”**

**THOMÁS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

**N O M E A R:**

**THAIS HELENA FATTORI**, portadora da cédula de identidade RG nº 353716376 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 345.360.698-10, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Diretor Regional responsável pela Região Administrativa Norte, no regime jurídico-administrativo, a partir de 11 de julho de 2024.

**CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
em 05 de julho de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 8.781, DE 05 DE JULHO DE 2024**

"Nomeia servidora."

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

**N O M E A R:**

**DAMIANA ALVES BRASILEIRO SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 245801303 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 146.720.268-17, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete do Prefeito AGP-1, no regime jurídico-administrativo, a partir de 11 de julho de 2024.

**CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
em 05 de julho de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 8.782, DE 05 DE JULHO DE 2024**

"Nomeia servidora."

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

**N O M E A R:**

**MIRIAM LEÃO DA SILVA BATISTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.892.671-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 303.515.988-20, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete AG-1, lotada na Secretaria de Administração, no regime jurídico-administrativo, a partir de 11 de julho de 2024.

**CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
em 05 de julho de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 8.783, DE 05 DE JULHO DE 2024**

"Designa servidores concursados para o desempenho de funções gratificadas, e dá outras providências."

**ANTONIO DE CARVALHO**, Secretário dos Negócios Jurídicos, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

**I - ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE:**

- FERNANDO BALBERDE LUCIO**, portador do RG nº 48.752.231-X e inscrito no CPF/MF nº 413.151.428-13, Encarregado do Setor de Expediente e Controle Processual do Departamento de Contencioso Trabalhista e Previdenciário, de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data;
- ANA JULIA DE MORAES GUERRA**, portadora do RG nº 39.986.345-X e inscrita no CPF/MF nº 474.312.398-40, Encarregada do Expediente de Execuções Fiscais, de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data;
- JOÃO VICTOR GIARETTA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 56.167.231-3 e inscrito no CPF/MF nº 476.720.098-93, Encarregado do Setor de Expediente, Controle Processual e Rotinas do Contencioso Tributário Administrativo e Judicial, de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

**III - REVOGAR:**

- Inciso VII, da Portaria 8.074/21;
- Portaria nº 8.354/22;
- Portaria nº 8.540/23.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
em 05 de julho de 2024

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**PORTARIA Nº 8.784, DE 05 DE JULHO DE 2024**

**“Nomeia servidora.”**

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

**N O M E A R:**

**FLAVIA BEATRIZ MEDEIROS GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 64.373.295-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 543.152.428-37, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete AG-1, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, no regime jurídico-administrativo, a partir de 11 de julho de 2024.

**CUMPRASE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 05 de julho de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**PORTARIA Nº 8.785, DE 05 DE JULHO DE 2024**

**“Designa servidor concursado para o desempenho de função gratificada, na forma que especifica.”**

**JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE**, Secretária de Governo, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

**D E S I G N A R:**

**DAVID LUIZ RAMALHO**, portador do RG nº 32.454.060-7 e inscrito no CPF/MF nº 291.911.618-51, Escriturário, admitido em 01/10/98, para exercer função gratificada como Encarregado do Expediente da Ouvidoria e Corregedoria, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**CUMPRASE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 05 de julho de 2024

**JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE**  
Secretária de Governo

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**PORTARIA Nº 8.786, DE 05 DE JULHO DE 2024**

**“Designa servidor concursado para o desempenho de função gratificada, na forma que especifica.”**

**EDUARDO SAMIR AOUN**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

**D E S I G N A R:**

**LEONARDO HENRIQUE MAIA GUALDA**, portador do RG nº 41.341.760-8 e inscrito no CPF/MF nº 415.931.168-70, Fiscal de Obras, admitido em 22/04/15, para exercer função gratificada como Encarregado de Acompanhamento de Obras e Posturas, percebendo pela designação 10% (dez por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**CUMPRASE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 05 de julho de 2024

**EDUARDO SAMIR AOUN**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**PORTARIA Nº 8.787, DE 05 DE JULHO DE 2024**

**“Designa servidor concursado para o desempenho de função gratificada, na forma que especifica.”**

**HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

**D E S I G N A R:**

**LUIZ CARLOS HYPOLITO DA SILVA**, portador do RG nº 19.516.668 e inscrito no CPF/MF nº 093.363.408-08, braçal, admitido em 01/07/13, para exercer função gratificada como Encarregado de manutenção dos Ecopontos, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
em 05 de julho de 2024

**HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**

Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**PORTARIA Nº 8.788, DE 05 DE JULHO DE 2024**

**"Designa servidor concursado para o desempenho de função gratificada, na forma que especifica."**

**MARIA REGINA SUZAN**, Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

**D E S I G N A R:**

**RONALDO JOSE DOS SANTOS**, portador do RG nº 25.893.460-8 e inscrito no CPF/MF nº 180.603.508-11, assistente social, admitido em 17/02/2014, para exercer função gratificada como Encarregado do Setor de Avaliações Sociais, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
em 05 de julho de 2024

**MARIA REGINA SUZAN**

Secretária de Ação Social, trabalho e Renda

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos



## ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3194 Edição Extraordinária - Ano XXII, 5 de Julho de 2024

## PORTARIA Nº 38/2024

## Nomeia servidora pra exercer a função gratificada de Ouvidor.

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

**NOMEAR** a funcionária **KAREN LUGOBANE CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Relações Públicas e Cerimonial, para exercer a função gratificada de **OUVIDOR** da Câmara Municipal de Itatiba, de acordo com a Resolução nº 21/2023 e a Lei nº 5.601, de 13 de novembro de 2023, a partir desta data.

## CUMPRA-SE.

Itatiba, 05 de julho de 2024.

## DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 05/07/2024. Eu, \_\_\_\_\_, Admilson Fernandes Laboredo, Secretário-Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.